



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
ATO DECISÓRIO Nº 1/2024

Perda de mandato do Conselheiro Andrei Vinicius Siqueira Costa, representante discente na CLN.

A Câmara de Legislação e Normas (CLN), do Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.016526/2023-94;
- Art. 9º, inciso IV, do Regimento do CONSAD;
- Art. 1º, § 4º, alínea 'a', do Regimento Interno do CONSAD.
- Parecer nº 2/2024/CAMLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da Conselheira Patricia Helena dos Santos Carneiro (1646846);
- Deliberação na 100ª sessão da CLN, em 21/02/2024 (1655478);
- Homologação pela presidência do CONSAD (1655508).

DECIDE:

Art. 1º Declarar a perda de mandato do Conselheiro Representante Discente, Andrei Vinicius Siqueira Costa, nos termos previstos no Art. 1º, § 4º, alínea 'a' do Regimento Interno do CONSAD.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Conselheiro Cleberson Eller Loose
Presidente da CLN



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE, Presidente**, em 29/02/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1655513** e o código CRC **FD2D0C06**.